

RESOLUÇÃO SESA Nº 1470/2023

Substitui membros na Subcomissão Permanente destinada a Avaliação de Documentos.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1.991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; e

- o Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e estabelece normas para transferência ou recolhimento de acervos públicos ou privados; e

- o contido no protocolado nº **21.177.333-2**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor **Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos**, no âmbito do Centro de Hematologia e Hemoterapia – HEMEPAR, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

1. Servidores representantes do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	COMISSÃO
Michele Zabrocki Ferreira	7.039.125-2	PSP	Assistente Social	Presidente
Dulce Gorski	2.216.089-3	PSE	Técnico de Laboratório	Membro
Rodrigo Santos Cordeiro	10.586.398-5	PSE	Técnico Administrativo	Membro
Servio Tulio Stingen	3.118.989-6	PSP	Farmacêutico	Membro
Elvira Rosa Pereira Henriques Folda	1.463.743-5	MS	Farmacêutico	Membro

2. Servidores representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Gilberto Martins Ayres	5.468.477-0	Assistente Administrativo	Arquivista
Denise Cristina Mansur	1.698.478-7	Agente Profissional	Bibliotecária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 2º A Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos - SUBCPAD ficará vinculada a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD.

Art. 3º Compete a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos – SUBCPAD:

I – Assistir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD na elaboração do Código de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade e destinação de documentos das atividades fins.

II – Auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD nas demais atribuições previstas no Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0515/2022, publicada no DOE nº 11229 de 1/08/2022.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br